DECRETO Nº 5.296 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.356, de 06 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 691.200,00 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	365.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R$	4.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	45.000,00
31.91.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R$	38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básicas em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	150.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	8.000,00
33.90.18.00.01	Auxílio Financeiro à Estudantes	R$	1.200,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	80.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à abril/2017) R$ 15.185.595,68
2 - Arrecadação do 2º período X1 (maio à dezembro/2017) R$ 26.253.577,75
Total: R$ 41.439.173,43

3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à abril/2018) R$ 17.654.056,97
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2018) R$ 42.712.806,94

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $= \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 17.654.056,97}}{\text{R\$ 15.185.595,68}} \times 100 = 116,26\ \%$

$\Delta = 116,26\ \% - 100,00 = 16,26\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 26.253.577,75 x 16,26 % = R$ 4.268.831,74

R$ 26.253.577,75 + R$ 4.268.831,74 = R$ 30.522.409,49

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2018		R$ 42.712.806,94
B) Arrecadação (C + D)		R$ 48.176.466,46
C) Do dia 1°/01/2018 à 30/04/2018	R$ 17.654.056,97	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2018, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 30.522.409,49	

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 5.463.659,52
Crédito aberto (-)	R$ 4.524.800,00
Saldo	R$ 938.859,52
Este crédito (-)	R$ 691.200,00
Saldo disponível	R$ 247.659,52

Art. 3°) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 07 de dezembro de 2018

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO

Publicado em 01 a 10 / 12 / 2018.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 / BIMN° 476.
Rúbrica
Mat. 011439.